

**Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.** Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas e oito minutos, realizou-se a continuação da sétima reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), iniciada em seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Auditório do Departamento de Ciência da Computação e Estatística. Presentes os Professores integrantes do Colegiado Alex Borges Vieira – no exercício da Coordenação – Edelberto Franco Silva, Fernanda Cláudia Alves Campos, José Maria Nazar David, Mario Antonio Ribeiro Dantas, Regina Maria Maciel Braga Villela, Saulo Moraes Villela, Stênio Sã Rosario Furtado Soares e Victor Ströele de Andrade Menezes. Os Professores Heder Soares Bernardino, Jairo Francisco de Souza, Marcelo Bernardes Vieira, Marcelo Ferreira Moreno, Raul Fonseca Neto não participaram da reunião. Os Professores Colaboradores Carlos Cristiano Hasencllever Borges, Luiz Maurílio da Silva Maciel e Wagner Antonio Arbex não participaram. Presente também a TAE, Sarah Abreu e Silva. O representante discente, Carlos Alexandre de Almeida Pires não participou da reunião.

**7- Apreciação e homologação do Regulamento Interno do PPGCC:** o Coordenador continuou a análise do Regulamento Interno pelo décimo nono artigo, passando ponto-a-ponto, fazendo ajustes pontuais na grafia do texto e abrindo a palavra para apontamentos. No momento da leitura do artigo dezenove, o Professor Saulo trouxe uma sugestão da Comissão sobre a possibilidade de um colaborador orientar discente, porém, seria acrescentado algum tipo de limite/trava. Neste contexto, foi sugerido que o coorientador, obrigatoriamente, deverá ser um docente permanente. O Professor Saulo lembrou que, no caso de um permanente passar a ser colaborador, ele poderá continuar na supervisão para concluir o trabalho. Para finalizar, o Coordenador ajustou o texto, inserindo as seguintes travas na orientação pelo colaborador: o coorientador deverá ser permanente; o docente colaborador com orientação concluída poderá orientar até dois discentes; o docente colaborador sem orientação concluída, orientar um discente. Após a análise dos artigos dezenove, vinte e vinte e um, foi realizada a votação, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida, o Professor Stênio questionou o que significaria a sigla IIRA, presente no texto. O Coordenador explicou que seria uma forma de relacionar nota ao conceito, uma vez que, agora, pelo novo regulamento da pós-graduação, as notas serão dadas na forma de numeral. Na sequência, foi votado o artigo vinte e três, sendo aprovado também por unanimidade. Depois, o artigo vinte e quatro foi aprovado por ampla maioria. Durante a análise do artigo vinte e seis, o Professor Stênio sugeriu que o Estágio de Docência fosse obrigatório para todos os alunos. Em seguida, a sugestão foi rebatida pelos professores, justificando que não seria viável, uma vez que temos poucos alunos, muitos deles trabalhando e estudando ao mesmo tempo e alguns não residam em Juiz de Fora. O Coordenador esclareceu que, qualquer aluno, poderá se inscrever, caso queira. Após as considerações, os artigos vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete foram aprovados por unanimidade. O artigo vinte e oito sofreu um ajuste na parte da composição da banca de defesa, sendo, posteriormente, aprovado por unanimidade. Sem considerações, o artigo vinte e nove também foi aprovado por unanimidade. Durante a análise do artigo trinta, foi sugerido inserir o prazo de trinta dias, no artigo vinte e nove, para a entrega

---

do parecer pelo parecerista. Então, em nova votação para o artigo vinte e nove, a sugestão foi aprovada com sete votos a favor, um contrário e uma abstenção. Logo depois, os prazos do artigo trinta foram ajustados em conformidade com o Regimento Geral da Pós-graduação, em aprovação unânime. Na sequência, os artigos trinta e um, trinta e dois, trinta e três e trinta e quatro (este ajustado na composição do Colegiado) foram aprovados por unanimidade. Tendo em vista o avanço da hora, foi decidido continuar a análise do regulamento na próxima reunião do Colegiado. **Assuntos Gerais: A) Avaliação quadrienal:** o Coordenador avisou que já recebeu o calendário da avaliação quadrienal. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e cinquenta e sete minutos. Eu, Sarah Abreu e Silva, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião. Juiz de Fora, vinte de dezembro de dois mil e vinte quatro.